

Dispõe sobre as alterações na composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de saúde do Distrito Federal

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Regimento Interno em vigor;

Considerando a certificação como Hospital de Ensino junto aos Ministérios da Saúde – MS e da Educação – MEC;

Considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial – MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino – HE;

Considerando a Portaria nº 3.410 de 30 dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP;

Considerando a Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012 que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos;

Considerando a Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016 que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana;

A Diretoria Executiva do IGESDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução CA/IGESDF nº 04/2019, RESOLVE expedir a presente Resolução para dispor sobre as alterações na composição do Comitê de Ética em Pesquisa Instituto de Gestão Estratégica de saúde do Distrito Federal, nos seguintes termos:

Art. 1º. Extinguir do quadro de membros pertencentes ao Comitê de Ética e em Pesquisa Instituto de Gestão Estratégica de saúde do Distrito Federal os seguintes colaboradores: Dr. Lucas Rabelo Fernandes Leão (CPF: 002.342.981-03) e a Sra. Maria Aparecida Alves Leite dos Santos Almeida (CPF: 050.894.104-02).

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO IGESDF

Art. 2º. Nomear para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de saúde do Distrito Federal os seguintes colaboradores: Dr. Paulo Giovanni Pinheiro Cortez (CPF: 770.140.143-15) e a Sra. Ana Cassia Mendes Ferreira (CPF: 108.143.247-03).

Art. 3º. O Comitê de Ética em Pesquisa Instituto de Gestão Estratégica de saúde do Distrito Federal será composto pelos seguintes membros, ora colaboradores, Coordenador: Osório Luis Rangel de Almeida, Médico, CPF: 000.495.491-20; Vice-Coordenadora: Juliana Frossard Ribeiro Mendes, Nutricionista, CPF: 713.859.401-15; Vice-Coordenadora: Katryne Holanda Silva, Fisioterapeuta, CPF: 039.119.101-26; secretária: Cristiany de Jesus da Silva de Lima, Enfermeira – Especialista Clínica, CPF: 005.790.791-98; Membros: Igor Ribeiro Oliveira, Enfermeiro, CPF: 858.639.121-20; José Ulisses Manzzini Calegari, Médico, CPF: 023.614.265-87; Maria da Consolação André, Psicóloga, CPF: 012.308.738-48; Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho, Médico, CPF: 731.583.131-20; Ana Cristina dos Santos, Enfermeira, CPF: 564.954.711-49; Máira Silveira Coelho, Nutricionista, CPF: 700.456.071-68; Dr. Paulo Giovanni Pinheiro Cortez, CPF: 770.140.143-15; Ana cássia Mendes Ferreira, CPF: 108.143.247-03 e representantes dos usuários, Lenize Fátima Baseggio, CPF: 382.820.970-04 e Terezinha da Silva Rocha, CPF: 408.966.682-15.

Art. 4º. Para cumprimento das atividades regimentais da comissão, os membros terão designadas 04 horas semanais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor revogando as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informação de Gestão Documental do IGESDF e da publicação no Boletim de Atos Oficiais, ambos do IGESDF.

Brasília, 18 de Janeiro de 2020.

Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal